



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.007/2023

Dispõe sobre o enquadramento de servidor do cargo de Agente Fiscal para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de enquadramento do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal para o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, formulado pelo servidor **LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD – Matrícula 001904;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.508/2023, de 06 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 587/2023, exarado nos autos do processo administrativo 003619/2023, que opina pelo deferimento do pleito do servidor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor **LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD – Matrícula nº 001904**, ocupante do cargo de Agente Fiscal – Referência CC-6, lotado da Secretaria de Finanças e Orçamento, enquadrado no cargo de provimento efetivo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais – Referência CC-9**, criado pela Lei nº 1.378/2022, alterada pela Lei nº 1.501/2023, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.508/2023.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor do presente Decreto, bem como e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal